DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1363 | Página 1 de 2 | Terça-feira, 19 de setembro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023, objetivando o registro de preços para locação de concentradores de oxigênio. Início da sessão às 08:50 horas do dia 03/10/2023. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 18 de setembro de 2023. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1363 | Página 2 de 2 | Terça-feira, 19 de setembro de 2023 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Outros Atos

IMPRAL **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.**
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

COMUNICADO AOS FORNECEDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

O Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, na pessoa de seu Superintendente Frederico Resende Mango, **COMUNICA** a seus fornecedores o quanto segue abaixo:

Em virtude da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023 e o julgamento da Repercussão Geral - Tema 1.130 pelo Supremo Tribunal Federal, também normatizado pelo Decreto Municipal nº 76 de 12 de setembro de 2023, este Instituto passará a aplicar as normas relativas à retenção de **Imposto de Renda** em seus pagamentos.

Assim sendo, para todos os documentos fiscais, deverão ser observadas as disposições das referidas normativas quanto ao Imposto de Renda, salvo as respectivas imunidades, isenções e/ou dispensa previstas em legislação em vigor, tendo por base a IN RFB nº 1.234 de 11/01/2012.

Aos fornecedores, deverão se atentar para as regras constantes da IN RFB nº 1.234/2012 e IN RFB nº 2.145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL, inclusive quanto ao correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido.

No tocante aos fornecedores, pessoas jurídicas, optantes pelo Simples Nacional/MEI, não estarão sujeitas a retenção de Imposto de Renda, devendo, entretanto, comprovar com declaração tal condição.

Quanto às retenções de ISS e INSS continuam seguindo a legislação própria e vigente para cada um dos tributos

Altinópolis, 18 de setembro de 2023.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente